

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.

Lei n.º 047/2001 de 10 de abril de 2001.

SANCIONADO

CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE ESTREITO, ... E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Estreito-Ma., aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a **GUARDA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.**

Art. 2.º - A guarda Municipal é força auxiliar, destinada a proteção dos bens do Município, de seus servidores e das instalações em geral.

Art. 3.º - Num prazo de 90 (noventa) dias será criado o regimento interno da guarda Municipal, dispondo sobre o acesso, direitos vantagens, deveres, regime de trabalho com base na hierarquia e disciplina.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei, estarão asseguradas na dotação Orçamentária própria no Setor de Segurança Pública na exercia finança de 2001.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

Benedito Barbosa Moreira
Prefeito Municipal

Benedito Barbosa Moreira
Dr. Benedito Barbosa Moreira

- Prefeito Municipal -